

Projeto Celebrar Maricá envolve setores do comércio e serviços de Maricá



A magia do Natal Iluminado também vai ganhar as ruas e os comércios da cidade durante o dia com o projeto “Celebrar Maricá – Um Natal de Todos para Todos”. A iniciativa é da Prefeitura, através da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), com organização da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Maricá, com apoio da Associação Comercial, Assesi, Maricá Convention & Visitors Bureau e a Rota Gastronômica.

O intuito é fomentar os setores do comércio e serviços da cidade com várias atrações e projetos de incentivo. O Celebrar Maricá vai promover cinco campanhas que vão envolver todos os segmentos. São: o Compre e Ganhe, Natal nas Ruas, Concurso Cultural de Decoração Natalina; Natal Fest&Gourmet e Ação Social.

O projeto foi apresentado a mais de um centena de empresários de Maricá nos dias 18 e 19 de novembro em reuniões realizadas em Itaipuaçu e em uma casa de festas em Itapeba.

“Com esse projeto conseguimos fortalecer o empreendedor local e dar oportunidade aos empresários da cidade de apresentarem aos moradores e aos turistas que nos visitam o seu próprio comércio, negócio ou serviço. Isso gera riquezas para dentro de Maricá, gera emprego e renda, ou seja, fortalece o empreendedorismo como um todo”, afirma o presidente da Codemar, José Orlando Dias.

De acordo com o presidente da CDL/Maricá, Paulo Santos, o envolvimento de toda cidade no clima de Natal permitirá que os setores de serviço, comércio e turismo au-

mentem suas vendas e alavanquem seus negócios. O projeto funcionará integrado ao Natal Iluminado que teve início nesta terça-feira (19/11) e acontecerá sempre nos horários comerciais.

“Observamos o sucesso do Natal Iluminado do ano passado, mas percebemos que faltava algo para envolver o consumidor e o comércio local. Buscamos um elemento para incentivar e motivar o consumidor a comprar em Maricá. Desta forma a roda girará mais alta, possibilitando melhora na economia da cidade, gerando ganhos reais e consequentemente fortalecendo a geração de emprego”, acrescenta Paulo.

Ainda segundo Paulo Santos, o projeto Celebrar Maricá trará uma integração entre os comerciantes da cidade, dos grupos organizados voltados ao desenvolvimento econômico, fortalecendo a união de empresários para uma causa de interesse comum. Além disso, o projeto terá como um dos seus pilares aumentar o fluxo turístico de Maricá. “O projeto entregará muitos ganhos à cidade. Precisamos conectar todas as ferramentas”, completa.

Serão cinco campanhas

A proposta é criar um espírito de cooperação entre as duas frentes, fazendo com que durante o período natalino a cidade fique movimentado todo o dia.

A campanha “Compre e Ganhe” tem como objetivo aquecer as vendas, ofertando ao cliente a chance de reverter os valores gastos com os presentes natalinos em prêmios. A ação funcionará da seguinte forma: entre os dias 29/11 e 31/12, o consumidor ganha-

rá a cada R\$ 60 em compras um cupom para concorrer a diversos prêmios, entre eles o sorteio de um carro 0Km.

O comerciante que desejar participar desta ação terá que fazer contato com a CDL pelo telefone 986042482 ou whatsapp ou 26373616.

Serão duas chances para o consumidor ganhar os prêmios. O primeiro sorteio será realizado no dia 18/12, na Praça Orlando de Barros Pimentel. Já o segundo, quando o carro 0Km será sorteado, ocorrerá no dia 11/01/2020, na Praça do Barroco, em Itaipuaçu.

Serão realizadas ainda ações culturais em diversos pontos da cidade. Encenações teatrais com objetivo de levar ao maricaense e ao turista o espírito natalino. Além disso, está programado o Concurso Cultural de Decoração Natalina, que tem como objetivo incentivar moradores e comerciantes a enfeitar seus imóveis. Esse será dividido em três categorias:

Vitrines: poderão participar lojistas da cidade de Maricá. O período de inscrição vai até o dia 25 de novembro. A ficha e o regulamento podem ser encontrados no site www.celebramarica.com.br – As vitrines finalistas serão escolhidas entre os dias 15/12 a 06/01, e receberão visitas da comissão julgadora. Serão avaliados os seguintes critérios – Originalidade; Criatividade; Iluminação; Tradicional. Haverá premiação em dinheiro. É importante reforçar que há um regulamento e o mesmo precisa ser seguido. A inscrição para participar é gratuita.

Fachadas: neste concurso poderão parti-

cipar casas e condomínios. O período de inscrição vai até o dia 25 de novembro. A ficha e o regulamento também podem ser encontrados no site <http://celebramarica.com.br> – Serão avaliados os seguintes critérios – Originalidade; Criatividade; Iluminação; Tradição.

Os finalistas serão escolhidos entre os dias 15/12 a 06/01, e receberão visitas da comissão julgadora. Os vencedores (condomínio e casa) receberão uma TV 42” e um troféu.

Recepção ao turista – Hotéis e pousadas: Como forma de contemplar o turismo, e humanizar o atendimento aos turistas, os estabelecimentos poderão participar com decorações de suas recepções e também serão avaliados.

Natal Fest&Gourmet – O evento vai reunir sabores de diversos restaurantes da cidade. O festival seguirá os mesmos moldes do evento gastronômico de inverno. Cada estabelecimento escolherá um prato e este terá um custo determinado. O credenciamento para participar também poderá ser realizado através do site www.celebramarica.com.br – O Natal Fest&Gourmet tem a organização da Rota Gastronômica de Maricá e vai de 28/11 até 06/01.

Ação Social – Serão espalhadas pela cidade pontos de coletas de brinquedos e roupas que serão destinadas a duas instituições da cidade – A Pestalozzi e a Casa Nair. O período de recolhimento das doações obedecerá o mesmo período do Natal Iluminado. Os pontos de recolhimento serão divulgados.

Texto: Willian Chaves

Fotos: Divulgação



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CULTURA	3
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	29
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	29
SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE	29
SECRETARIA DE TURISMO	29
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	29
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	30
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	30
AUTARQUIA DE OBRAS DE SERVIÇOS	30

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.898, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Programa Bolsa Acadêmica, com a finalidade de propiciar aos estudantes apoio a seus estudos em cursos de Pós-Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Bolsa Acadêmica, com a finalidade de propiciar aos estudantes apoio a seus estudos em cursos de pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado, que atendam o Edital próprio da Prefeitura de Maricá.

Art. 2º O Programa ora instituído consiste na concessão de incentivo financeiro aos estudantes de pós-graduação em conformidade com as disposições desta Lei e com as normas complementares específicas.

Art. 3º O Programa destina-se aos estudantes admitidos em curso de pós-graduação ministrado por instituição de ensino superior, da rede pública ou privada, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, observadas as normas específicas vigentes.

§ 1º O benefício da bolsa acadêmica será preferencialmente concedido a pesquisas e produtos relacionados a cidade de Maricá, obedecendo as normas previstas em Edital.

§ 2º Os produtos desenvolvidos em consequência do benefício da bolsa acadêmica serão de patente exclusiva do estudante e será concedida participação de lucros a fundo específico, a ser regulamentado, com finalidade de financiamento do programa bolsa acadêmica.

Art. 4º O incentivo financeiro será concedido pelo período de:

I – até 18 (dezoito) meses, para alunos de pós-graduação "lato sensu";

II – até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;

III – até 36 (trinta e seis) meses para doutorado.

§ 1º O bolsista deverá comprovar semestralmente, perante a Administração Municipal, a adimplência das obrigações por ele assumidas perante a instituição de ensino, inclusive a quitação das mensalidades, quando for o caso, bem como, em qualquer hipótese, a frequência mínima exigida e aproveitamento, na conformidade das instruções complementares expedidas pela Comissão Multidisciplinar do Programa Bolsa Acadêmica a ser nomeada pelo Prefeito.

§ 2º O bolsista deverá obter o título de especialista, mestre ou doutor nos prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 3º Os valores do incentivo financeiro para o Programa, bem como a forma de pagamento serão estabelecidas em decreto.

§ 4º O número de bolsas a serem distribuídas observará os limites estabelecidos em Edital da Comissão Multidisciplinar do Programa Bolsa Acadêmica, respeitada a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 5º São requisitos para pleitear a participação no Programa Bolsa Acadêmica:

I – ter sido admitido, e estar cursando, como aluno regular em curso de pós-graduação, no nível de especialização, mestrado ou doutorado recomendados pela CAPES;

II – autorizar, por meio de termo de compromisso, que a Prefeitura de Maricá torne pública a íntegra ou partes do trabalho acadêmico e/ou utilizar-se do produto produzido, objeto da titulação de especialização, mestrado ou doutorado, a bem do serviço público;

III – apresentar projeto de conclusão de curso de especialização, dissertação de mestrado ou de tese de doutorado conforme linhas programáticas estabelecidas por Edital produzido pela Comissão do Programa Bolsa Acadêmica.

Art. 6º O Programa Bolsa Acadêmica atenderá aos candidatos cujos projetos apresentem temática voltada à temas relevantes para a cidade, a serem selecionados de acordo com critérios objetivos, isonômicos e relevantes para Prefeitura Municipal de Maricá a serem especificados em Edital próprio da Comissão do Programa Bolsa Acadêmica.

Art. 7º Perderá o direito ao incentivo e deverá restituir os valores recebidos, o bolsista que:

I – desistir do Programa;

II – deixar o curso a que estava matriculado.

Art. 8º Somente perderá o direito ao incentivo, o bolsista que:

I – apresentar reprovação;

II – deixar de atender a qualquer condição ou requisito estabelecido nesta lei;

Art. 9º O incentivo financeiro mensal não tem natureza salarial ou remuneratória.

Art. 10. A Comissão do Programa Bolsa Acadêmica incumbir-se-á do acompanhamento e avaliação do Programa, podendo, para tanto, contar com a colaboração de instituições especializadas, mediante a formalização de instrumentos jurídicos próprios, respeitadas as normas legais, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do

Rio de Janeiro, RJ, 18 de novembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2019 QUE CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARICÁ - ACM, JUNTO COM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA A PRIORIZAÇÃO DO CADASTRO DE MÃO DE OBRA LOCAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, neste ato representada pelo Senhor Prefeito FABIANO TAQUES HORTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.214.867-65 e a Associação Comercial e Industrial de Maricá - ACM, inscrita no CNPJ/MF nº 39.171.194/0001-23, com sede na Rua Ribeiro de Almeida N°233, antigo 36, Centro, Maricá/RJ, neste ato representada por seu Presidente Jorge Luiz Braga, e seu Diretor Executivo Delfim Moreira, ajustam-se conforme o que segue:

CONSIDERANDO:

I - que é interesse das partes promover no Município de Maricá o uso do Cadastro Municipal de Mão de Obra Local, através do Portal de Oportunidade, com a finalidade de priorizar as vagas de emprego existentes no comércio para a população cadastrada no site;

II - que a Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, apresentou aos representantes da Associação Comercial e Industrial de Maricá - ACM a implantação do Cadastro Municipal de Mão de Obra Local para a utilização no setor comercial da cidade. Isto posto, uma ferramenta que estreita o caminho entre a oferta e procura de emprego no nosso município;

III - que Associação Comercial e Industrial de Maricá - ACM se dispõe em apresentar e estimular a utilização da ferramenta entre os seus associados, para além das contratações de mão de obra, exposição de produtos e serviços através do Portal de Oportunidades;

III - que o município de Maricá é contemplado pelo franco crescimento e desenvolvimento econômico proveniente do atual cenário na arrecadação dos royalties, impulsionando a cidade em diversas áreas, especialmente a do comércio, que também, será uma grande geradora de empregos ao longo do progresso do município, sugerindo que o maricaense consiga usufruir das oportunidades emergentes na cidade;

IV - que naquilo que couber, busca-se a contratação de fornecedores locais nos serviços e produtos do objeto do contrato.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com fundamento nas considerações acima expostas, ainda, mediante cláusulas e condições a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Protocolo de Intenções tem como objeto priorizar o fornecimento local e a mão de obra local quando se tratar da realização de contratação de mão de obra para o comércio local, bem como, sempre que possível a aquisição de produtos, visando garantir que os cidadãos e empresários maricaenses devidamente estabelecidos usufruam das oportunidades precípuas do desenvolvimento econômico municipal.

1.2A mão de obra qualificada a ser consultada pela empresa contratante estará disponível no banco de dados municipal denominado como "Cadastro Municipal de Mão de Obra Local" e pelo "Cadastro de Fornecedores Locais", existentes no site da Prefeitura Municipal de Maricá, através do Portal de Oportunidades.

§1º Caso não seja encontrada a mão de obra qualificada no Cadastro Municipal de Mão de Obra Local e dos serviços/ fornecimento no "Cadastro de fornecedores locais", a empresa contratante comunicará a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos para ciência e estratégias de desenvolvimento das atividades e qualificações;

§2º A Secretaria informada terá o prazo de 10 dias corridos para encaminhar os candidatos e fornecedores locais cadastrados para efetivo processo seletivo do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

2.1Ambas as partes designarão um representante e o respectivo substituto, integrantes de seu quadro, que terão a atribuição de assegurar à outra parte todas as facilidades e elementos essenciais ao pleno acompanhamento e à execução das atividades ajustadas no âmbito do presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1O prazo de vigência do presente Protocolo respeitará o prazo contratual da execução de 12 meses, a contar a partir da data de sua assinatura e podendo ser prorrogáveis a partir do entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1Quaisquer modificações ou a prorrogação do presente Protocolo de Intenções apenas serão válidas se efetuadas por escrito entre as Partes.

4.2O presente Instrumento será lavrado em 04 (quatro) vias originais, tendo cada uma das versões igual teor e forma.

Maricá, 25 de outubro de 2019.

Pela Prefeitura de Maricá:

FABIANO TAQUES HORTA

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Prefeito
Pela Associação Comercial e Industrial de Maricá – ACM
Jorge Luiz Braga
Presidente – ACM
Delfim Moreira
Diretor Executivo – ACM
Testemunhas:
Igor Sardinha
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.
Matrícula 108.659
Luciano Chaves Leal
Subsecretário de comércio, Empreendedorismo e Defesa do Consumidor
Mat. 108.761

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIABILIZANDO A CONSECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

INTEGRANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O OBJETIVO DE PROMOVER A COOPERAÇÃO NO FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INTERESSE DE AMBOS, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
ATRIBUIÇÕES: PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO ESTABELECIDO NESTE TERMO, CABERÁ ÀS PARTES MANTER UM ARQUIVO COMPLETO E ATUALIZADO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS TRABALHOS; ANALISAR E APROVAR O PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; ESCLARECER OU SOLUCIONAR INCOERÊNCIAS, FALHAS E OMISSÕES EVENTUAMENTE CONSTATADAS NO CONTRATO; PROMOVER REUNIÕES PERIÓDICAS; SOLUCIONAR AS DÚVIDAS E QUESTÕES PERTINENTES À PRIORIDADE DOS SERVIÇOS; VERIFICAR E APROVAR OS RELATÓRIOS PERIÓDICOS, SOLUÇÕES PROPOSTAS NOS PROJETOS, BEM COMO EVENTUAIS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS; EXERCER RIGOROSO CONTROLE SOBRE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; ANALISAR E APROVAR PARTES, ETAPAS OU A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS; ENCAMINHAR À CONTRATADA OS COMENTÁRIOS EFETUADOS PARA QUE SEJAM PROVIDENCIADOS OS RESPECTIVOS ATENDIMENTOS; RECEBER A DOCUMENTAÇÃO FINAL DO PROJETO, VERIFICANDO O ATENDIMENTO AOS COMENTÁRIOS EFETUADOS E A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PREVISTOS.

VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2019.
EDES FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

CELSO CABRAL NUNES
SECRETÁRIO DE URBANISMO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 458/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26899/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ (SANEMAR), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26899/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019).

VALOR: R\$ 6.271,60 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3100/2019.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2019
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 458 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 458/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26899/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 458/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 458/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ (SANEMAR), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26899/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019).

1. TADEU JORGE PINTO MONTEIRO – MATRÍCULA N.º 800.048

2. RONALDO RIBEIRO – MATRÍCULA N.º 800.067.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/10/2019.

Publique-se.

Maricá, em 31 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028817/2019.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil, para gestão do Programa Maricá das Artes, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Cultura, os servidores, sob a presidência do primeiro:

1) Mariana de Figueiredo Rezende de Brito – Matrícula 107.216;

2) Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula 107.262;

3) Suellen Fernanda Machado de Figueiredo Aleixo Silva – Matrícula 5481.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de novembro de 2019.

Andréa Cunha da Silva Monken

Matrícula: 106.006

Secretária de Cultura

PORTARIA N.º 06 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028817/2019.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do termo de colaboração, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil, para gestão do Programa Maricá das Artes, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Cultura, os servidores, sob a presidência do primeiro:

1. Jaime Fernandes Limeira – Matrícula 107.256;

2. Sheila Pinto da Silva – Matrícula 107.993;

3. Suellen Fernanda Machado de Figueiredo Aleixo Silva – Matrícula 5481.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de novembro de 2019.

Andréa Cunha da Silva Monken

Matrícula: 106.006

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ERRATA

PORTARIA N.º 09 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO

DO TERMO 104/2019 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5557/2013 INSTITUÍDA PELA PORTARIA 06 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

RATIFICO:

ONDE SE LÊ: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

LEIA-SE: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.01.2018.”

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

MATRÍCULA: 108.658

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 446/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25134/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25134/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019).

VALOR: R\$ 129.815,25 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2995/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 446 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 446/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25134/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 446/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 446/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25134/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019).

1 - Michele C.S. F. Webler - Matrícula n.º 106.386

2 - Juliana Fraga Santos - Matrícula n.º 106.394

3 - Mônica Ferreira Souza - Matrícula 106.407

Suplente: José Odon da Silva - Matrícula n.º 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/10/2019.

Publique-se.

Maricá, em 21 de outubro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 451/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24516/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E R R CONTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MUROS NO ENTORNO DA ESCOLA CASA DA CRIANÇA DE INOÁ E ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24516/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019.

VALOR: R\$ 366.807,02 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2988/2019
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019.
 MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2019.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 451 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 451/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24516/2018.
 A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 451/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 451/2019 cujo objeto é a CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MUROS NO ENTORNO DA ESCOLA CASA DA CRIANÇA DE INOÃ E ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24516/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019.

1) CÉSAR CABRAL NUNES – MATRÍCULA N.º 106.414

2) EULÁLIA FERREIRAS MARTINS – MATRÍCULA N.º 106.522

3) SHEILA REGINA R. DE MOURA BARBOSA - MATRÍCULA N.º 7677.

SUPLENTE: MARCO ANTÔNIO A.L. BARROSO – MATRÍCULA N.º 106.412

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/10/2019.

Publique-se.

Maricá, em 17 de outubro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 460/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0724/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPÓLIO DE ÁLVARO MENDES BITTENCOURT JUNIOR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ADELAIDE BEZERRA, LOTE 12 A, QUADRA 13, LOTEAMENTO BAIRRO DA BOA VISTA, CENTRO, MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE À CRECHE ESTRELINHAS DO AMANHÃ.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), AJUSTADOS POR FORÇA DA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA SEXTA E OS NOVOS ALUGUEIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 3122/2019; 3123/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 460 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 460/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0724/2009.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 460/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 460/2019 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ADELAIDE BEZERRA, LOTE 12 A, QUADRA 13, LOTEAMENTO BAIRRO DA BOA VISTA, CENTRO, MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE À CRECHE ESTRELINHAS DO AMANHÃ.

1. Neeskens da Costa Quintanilha - Matrícula 6536

2. Rodrigo Otávio Ismério Ramos - Matrícula 7563

SUPLENTE - Carla Maria Nogueira Ribeiro - 106.412

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/11/2019.

Publique-se.

Maricá, em 04 de novembro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 786/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21921/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 786/2018, QUE SE REFERE A TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES, COM BASE NA ATA DE REGISTROS DE PREÇO N.º 45/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2017), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 135/136 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21921/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 786/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, É DE R\$ 619.449,60 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADA À FL. 170.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DO-

TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.367.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 100

NOTA DE EMPENHO N.º 2986/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 786/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARICÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21382/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE TRÊS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DA PROFESSORA ORIENTADORA RESPONSÁVEL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NA 26ª JORNADA DE FOGUETES, ORGANIZADO PELA OBA (OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA ASTRONÁUTICA) ATRAVÉS DA MOBFOG (MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES) QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 09/12/2019 A 12/12/2019, NO HOTEL FAZENDA RIBEIRÃO, EM BARRA DO PIRAI/RJ.

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2748/2019

DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ato Negatório: N.º 003/2019

NÃO AUTORIZA o funcionamento do

Estabelecimento que menciona:

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0024590/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo do Decreto nº 1944/98 e da Deliberação CME nº 001/2010, a CRECHE ESCOLA SABB LTDA-ME, situada na Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa, nº 1083; lote: 01; quadra 47 – Araçatiba – Maricá/RJ; CEP: 24.901-430, a ministrar Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) em horário Parcial e Integral.

Art. 2º - Este Ato Negatório entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 31 de outubro de 2019.

Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

PORTARIA N.º 011 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOUEVA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienação dos bens móveis inservíveis do patrimônio público da Secretaria de Educação, na modalidade doação, em conformidade com o artigo 17, II, a, da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a doação:

I – Juliana Fraga dos Santos - Matrícula nº 106.394.

II – José Odon da Silva - Matrícula nº 106.378.

III – Rafaela Leite Lins de Almeida - Matrícula nº 109.829.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Secretaria de Administração para que esta realize a doação, seguindo as normas estabelecidas na Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/11/2019.

Maricá - RJ, 14 de Novembro de 2019.

Publique-se!

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 Secretária de Educação.

PORTARIA PMM/SE Nº 037 /2019

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 2.872/19

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, em vista da concessão dos bolsistas matriculados em tempo integral para receberem o benefício de acordo com Art. 13, inciso VII da Lei 2872/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização de Bolsa Auxílio dos bolsistas matriculados em tempo integral de acordo Art. 13, inciso VII da Lei 2872/2019.

I-Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira- Matrícula 7126

II-Vice Presidente da Comissão: Ana Paula Ismério Ramos – Matrícula 6979

III-Jaqueline Benedito dos Santos – Matrícula 109.635

IV-Alessandra Vieira Dantas - Matrícula 106.369

V-Lúcia Chavão – Matrícula 109.913

Art. 2º A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscri-

ção até a listagem final dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da assinatura pela Secretária de Educação.

Maricá, 14 de Outubro de 2019

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

RECEBIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO – 2º SEMESTRE/2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Municipal 2.872/19, Art. 13, inciso VII e Decreto 335, Art. 19, divulga o resultado final da solicitação para concessão de Bolsa Auxílio, conforme análise da Comissão de Concessão e Recadastramento dos Bolsistas Matriculados em Tempo Integral do Programa Passaporte Universitário.

REQUERENTE	RESULTADO
ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA	DEFERIDO
ALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
ANA ALYSSE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
ANA CAROLINA KUNTZ COUTO DOS SANTOS GUERRA	DEFERIDO
ANA CAROLINA SUAREZ POLIDO	DEFERIDO
ANA LIVIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
ANA PAULA PEREIRA	DEFERIDO
ANALICE MEDEIROS CRISTINO	DEFERIDO
ANDRESSA CAMPOS ESTEVES	DEFERIDO
ANDRESSA VICENTE ROMANO	DEFERIDO
ANNA JULIA BORGES DE MORAES	DEFERIDO
ARIEL FERREIRA DE MELLO	DEFERIDO
ARIELLE FERREIRA BARROS	DEFERIDO
ARINNA DA SILVA MELLO	DEFERIDO
BARBARA ALVES DA SILVA PATROCINIO	DEFERIDO
BÁRBARA SOARES DE MENDONÇA	DEFERIDO
BEATRIZ ADILIA GODOY ALVES HENRIQUES	DEFERIDO
BEATRIZ NASCIMENTO DE CARVALHO COELHO	DEFERIDO
BEATRIZ TRAJANO COSTA DA SILVA	DEFERIDO
BRUNNA SOARES FREIRES	DEFERIDO
CAMILA DE AMORIM MATTOS	DEFERIDO
CAMILA DE AZEREDO MAGGE	DEFERIDO
CAMILA FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	DEFERIDO
CAMILA MIRANDA PAULINO PINHEIRO	DEFERIDO
CAREN CHAGAS DA SILVA	DEFERIDO
CARLA CARVALHO COELHO CHAGAS	DEFERIDO
CAROLINE ANDRADE DA SILVA	DEFERIDO
CAROLINE PEREIRA CAETANO	DEFERIDO
CHARLES FREIRE DA SILVA	DEFERIDO
CINTIA MARIA DA ROSA	DEFERIDO
CLAUDIA LINS ALEXANDRE DOS SANTOS	DEFERIDO
CYNTHIA FERREIRA VILELA COSTA	DEFERIDO
DAFNE LESSA GUIMARÃES	DEFERIDO
DAIANNY CALVINY GOMES DE ALMEIDA	DEFERIDO
DANIELE DE SOUSA MELO GARCIA	DEFERIDO
DANIELLA DA SILVA MACEDO LUIZ	DEFERIDO
DEBORA SERENO PERES	DEFERIDO
DENYZE SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
DYEGO SOUZA COSTA	DEFERIDO
EDUARDO ROSA PINTO FILHO	DEFERIDO
ELAINE TOMAZ CAMARA	DEFERIDO
ELIZETE ALVES MOREIRA	DEFERIDO
FAYALLA COUTINHO	DEFERIDO
FERNANDA SANT ANNA COUTINHO MANSSUR	DEFERIDO
FLAVIA ROSSATO SANTORIO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
FRANCIELLE DA SILVA LEMOS	DEFERIDO
GABRIELA DE CASTILHOS RODRIGUES	DEFERIDO
GABRIELLE SOUZA DA FONSECA	DEFERIDO
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO

GABRIELLY DE FREITAS ARAUJO	DEFERIDO
GLÁUCIA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO
GLEYCIELLE BATISTA DA ROSA	DEFERIDO
GRACE KELLY SOBREIRA PINHEIRO	DEFERIDO
GRAZIELE GUIMARAES PEREIRA	DEFERIDO
IRYS SANTOS PAIXÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ISADORA GOMES DA COSTA	DEFERIDO
IZANE DA CONCEIÇÃO BRAGA FIDELIO	DEFERIDO
JANAINE ROSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JAQUELINE APARECIDA BARRETO INOCENCIO	DEFERIDO
JAQUELINE RAMOS DE FARIAS	DEFERIDO
JESSICA CORREA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
JESSICA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
JOAO AUGUSTO DUGIM NETO	DEFERIDO
JOAO MARCOS DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
JOEL RAMOS DE OLIVEIRA DI CANDIA	DEFERIDO
JOSE GUILHERME PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
JULIA MARTINS NUNES	DEFERIDO
JULIA SANTUCHI WOOD	DEFERIDO
JULIA SOARES PACHECO	DEFERIDO
JULIANA DE OLIVEIRA LESSA	DEFERIDO
JULIANA GARCIA DE CARVALHO MENEZES DE MARINS	DEFERIDO
JULLY DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
KAREN DOS SANTOS DIAS	DEFERIDO
KARINE CRUZ DA SILVA COUTINHO	DEFERIDO
KARLA DE FREITAS ZERBINATO	DEFERIDO
KELLY BRAGA DE ALMEIDA	DEFERIDO
KELLY CRISTINE LYRA DE PAIVA	DEFERIDO
KELVYN JESUS ROQUE ABREU	DEFERIDO
LARISSA ANTUNES RANGEL	DEFERIDO
LARISSA DA SILVEIRA MATTOS	DEFERIDO
LARISSA PANCOTE PEQUENO	DEFERIDO
LETICIA PIMENTEL E SILVA	DEFERIDO
LETICIA VITORIA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
LOIDE BRITO DE SOUZA	DEFERIDO
LUANA GABRIELA DOS SANTOS MAIA	DEFERIDO
LUANA RODRIGUES GUSMÃO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
LUCAS FUENTES REAL	DEFERIDO
LUCAS PINHO DA CRUZ ZUQUI	DEFERIDO
LUCY CAMACHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
LUIZ RICARDO DUARTE GUEDES	DEFERIDO
LYLIANE CRISTINA TOMAZ CASTRO ANTUNES	DEFERIDO
MARCELO BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
MARCOS DA SILVA VASCONCELLOS	DEFERIDO
MARIANA BORGES CUBOSKI	DEFERIDO
MARIANA MARTINS DONZA	DEFERIDO
MARISTELA CUNHA CAMACHO SILVA	DEFERIDO
MARYARA GONÇALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
MATEUS MEDEIROS GÓES GONÇALVES	DEFERIDO
MATEUS SILVERIO SILVA	DEFERIDO
MATHEUS DE SOUZA CALAZANGE DA MOTTA	DEFERIDO
MATHEUS FREITAS DA SILVA	DEFERIDO
MATHEUS RAMOS PEREIRA	DEFERIDO
MATHEUS RODRIGUES DE MEDEIROS	DEFERIDO
MICHEL DOS SANTOS	DEFERIDO
MICHELLE DOS SANTOS COSTA PEREIRA	DEFERIDO
MILLENA COSTA GOMES	DEFERIDO
MONIQUE GARCIA PEREIRA	DEFERIDO

MURILLO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	DEFERIDO
NICOLE RIBEIRO CARDOSO	DEFERIDO
PAOLA CRISTINA DA SILVA RANGEL	DEFERIDO
PATRICIA SÁ DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
PAULO CESAR TEIXEIRA FRAZAO	DEFERIDO
PAULO ROBERTO QUEIROZ DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO
PEDRO COSTA FRANCISCO DE AZEVEDO	DEFERIDO
PEDRO ROSA DE AGUIAR	DEFERIDO
PHELIPE DOS SANTOS CUNHA	DEFERIDO
RAFAEL AMITRANO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
RAISSA DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO
RAYSSA VICTORIA DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO
RENATA DA SILVA DUARTE	DEFERIDO
RENATA LEMOS ALVIM DE QUEIROZ SANTOS	DEFERIDO
RENATA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RHAYANA MARCHON GOMES ARAÚJO	DEFERIDO
RICARDO FERREIRA SIMOES VIEIRA	DEFERIDO
RODRIGO DE ASSIS XARIFA	DEFERIDO
ROSANGELA DA COSTA NORONHA	DEFERIDO
ROSEANE BARBOSA TERRA BARRETO	DEFERIDO
SABRINA INOCENCIO DA SILVA	DEFERIDO
SANDRO DA COSTA LEITE	DEFERIDO
SARA LIMA DE JESUS	DEFERIDO
SILVANA DOS SANTOS	DEFERIDO
SIMONE CANDIDA DOS PASSOS	DEFERIDO
STEFANY CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	DEFERIDO
STEFANY DA SILVA ILOYA	DEFERIDO
STHEFANY LOMBA BRAGA	DEFERIDO
TAINÁ BARBOSA	DEFERIDO
TAMAR MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
TATIANA DOS SANTOS DA ROCHA	DEFERIDO
TATIANA OLIVEIRA PEREIRA GOMES	DEFERIDO
TATIANA SILVA DA CUNHA	DEFERIDO
THABATA FERNANDES DE ARAÚJO	DEFERIDO
THAINA SILVA DE CARVALHO	DEFERIDO
THALITA RODRIGUES DE BARROS	DEFERIDO
THAMIRES COELHO MUNIZ	DEFERIDO
THAMIRES RAISSA SANT'ANNA TEIXEIRA	DEFERIDO
THAYRIS VIEIRA BRASIL	DEFERIDO
THYANNE BAPTISTA DA SILVA	DEFERIDO
TYFANI CAROLINE SAMPAIO DE CASTRO	DEFERIDO
VANESSA CAMPINHO DA SILVA	DEFERIDO
VANESSA CARRINE FERREIRA	DEFERIDO
VANESSA FIGUEIREDO DE SÁ	DEFERIDO
Vanessa Pacheco de Moura Azevedo	DEFERIDO
VANESSA PEREIRA DE AMORIM	DEFERIDO
VICTORIA CAROLINA ANTUNES PAIS	DEFERIDO
VICTORIA SIQUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
VINICIUS DE MELO MATTA DA SILVA	DEFERIDO
VINÍCIUS DUTRA NUNES	DEFERIDO
VINICIUS PONTE DE SIQUEIRA OZON IMBROSIO	DEFERIDO
VITHORIA CRISTINNE AZEVEDO DA SILVEIRA	DEFERIDO
VITÓRIA CAROLINA DO NASCIMENTO BARRANCO	DEFERIDO
VITORIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DEFERIDO
VIVIAM SODRE CASTRO DE AQUINO E SILVA	DEFERIDO
WALLACE RODRIGUES MACAU	DEFERIDO
WESLLEY CARDOSO BRITO	DEFERIDO
YASMIM SIMPLICIO DA SILVA DE ABREU	DEFERIDO
YONÁ DE ABREU FUTIA	DEFERIDO

YVONNETTE ROSENTHAL BELLONE	DEFERIDO
ADRIANA DE SOUSA DAMASCENA	INDEFIRIDO
ALICE ARAÚJO ELIZEU	INDEFIRIDO
ALINE SILVA DA CRUZ SCOFANO	INDEFIRIDO
AMANDA DA SILVA PINHEIRO	INDEFIRIDO
ANA CAROLINA DE PONTES AMITRANO	INDEFIRIDO
ANA CAROLINA RAEDER LA CAVA TINOCO	INDEFIRIDO
ANA CAROLINA RODRIGUES PORTELLA	INDEFIRIDO
ANA CLARA FIUZA PEREIRA	INDEFIRIDO
ANDRÉ MACHADO FONSECA	INDEFIRIDO
ANDREA MATOSINHOS	INDEFIRIDO
ANNA CLARA BARRETO COSTA	INDEFIRIDO
ANTONIA PEREIRA ALVES	INDEFIRIDO
ANTONIO JOSÉ PACHECO DANTAS	INDEFIRIDO
DANIEL TAVARES DOS SANTOS	INDEFIRIDO
DANIELLE GONÇALVES DE AZEREDO FIQUEIREDO	INDEFIRIDO
DHYOGO PEREIRA SINIONATO	INDEFIRIDO
DIEGO PACHECO RODRIGUES	INDEFIRIDO
EDUARDA FERREIRA MACEDO	INDEFIRIDO
ERICA SOARES DE SOUZA	INDEFIRIDO
ESTELLA ALVES DE SOUZA BAUER	INDEFIRIDO
FABIO MAGALHÃES DOS ANJOS	INDEFIRIDO
FELIPE RODRIGUES DE SÁ	INDEFIRIDO
FLAVIA NOBRE MAGALHÃES	INDEFIRIDO
FLAVIO LEONARDO JULIÃO	INDEFIRIDO
FRANCISCO JOSÉ MARTINS XIMENES	INDEFIRIDO
GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFIRIDO
ISADORA FONTOURA DA CUNHA	INDEFIRIDO
JULIA GOMES PINTO	INDEFIRIDO
JULLIANA VIEIRA PEREIRA	INDEFIRIDO
KAROLINE TEIXEIRA AS REGO CARVALHO	INDEFIRIDO
KETLEN SHAIANE TAVARES DA SILVA JACINTO	INDEFIRIDO
LAIS SILVA MOTA	INDEFIRIDO
LUANA MACHADO FONSECA	INDEFIRIDO
LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFIRIDO
LUCAS MATHEUS DA SILVA SAMPAIO	INDEFIRIDO
LUCIENE DOMINGOS AMITRANO	INDEFIRIDO
LUIZ FELIPE COUTINHO DINIZ	INDEFIRIDO
LUZIA IZADORA MARIA CLARK BACELLAR	INDEFIRIDO
MARCIO FELIPE DE SENNA COSTA BARROSO	INDEFIRIDO
MARIA EDUARDA BARROS DA COSTA	INDEFIRIDO
MARIA RAYANY DA SILVA	INDEFIRIDO
MARIANA CARRIELLO COUTINHO DE SOUZA	INDEFIRIDO
MARIZA SANTOS SOARES	INDEFIRIDO
MARYANNA DA SILVA FREIRE RODRIGUES	INDEFIRIDO
NATHALIA DE SOUZA RABELLO	INDEFIRIDO
PAOLLA ALVES DE SOUZA BAUER	INDEFIRIDO
SABRINA DE BRITO MELO	INDEFIRIDO
SARA GONÇALVES DE MARINS	INDEFIRIDO
SAYURI IRIE MADEIRA	INDEFIRIDO
SIMONE BARRETTO PALMEIRA	INDEFIRIDO
SOLANGE ALVES DE SOUZA BAUER	INDEFIRIDO
STEPHANIE FENIAR LOHR	INDEFIRIDO
VALQUIRIA TEIXEIRA	INDEFIRIDO
VANESSA PERES AZEVEDO TEIXEIRA	INDEFIRIDO
VANESSA RAMIREZ BERNARDE	INDEFIRIDO
VERÔNICA DA SILVA SANTOS NEPOMUCENO FERRAZ	INDEFIRIDO
VICTÓRIA TELLES DE LIMA MAGALHÃES	INDEFIRIDO
YASMIN SILVEIRA DE ANDRADE	INDEFIRIDO

Maricá, 14 de outubro de 2019.
Adriana Luiza da Costa
Matrícula: 106.010
Secretária de Educação

EDITAL Nº 008/2019 - DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.872/19.

O Prefeito de Maricá e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, norteados em princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Passaporte Universitário - Lato Sensu - Especialização, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 2.872/19, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá - JOM - (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá - (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário - (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>).

1. DO OBJETO:

1.1. O Programa PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO, destinar-se-á a contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional, através da concessão de bolsas de estudos para universidades conveniadas, sendo o quantitativo ofertado no ano de 2019, com efeitos para (01/2020), de 600 (seiscentas) bolsas de estudo.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS:

2.1. O Programa Passaporte Universitário ofertará bolsas de estudo para Lato Sensu - Especialização.

2.2. Serão destinadas 600 vagas, respeitando o edital das Universidades credenciadas e conforme quadro de vagas disposto no anexo II deste edital.

2.3. As vagas serão distribuídas dentro das áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.

2.4. Os candidatos concorrerão, pelo Programa Passaporte Universitário, ao número de vagas disposto no item 2.2 deste edital, independente do quantitativo de vagas ofertado pelas IES credenciadas ao Programa.

2.5. A ordem classificatória se dará pelos critérios de desempate estipulados neste edital.

2.6. Os candidatos interessados deverão comparecer ao endereço indicado pelas Instituições de Ensino Superior - IES, nas datas estabelecidas pelo cronograma, anexo I deste edital, para realizar o processo seletivo conforme previsto em edital de cada IES.

2.7. O critério de classificação para concessão da bolsa de estudos de Lato Sensu - Especialização, acompanhará aos critérios de desempate estipulados neste edital.

2.8. A declaração de Aptidão da IES, não garante a vaga pelo Programa Passaporte Universitário, estando esta sujeita aos critérios de elegibilidade do Programa, bem como a classificação de acordo com item 2.7, deste edital.

2.9. O Programa Passaporte Universitário ofertará 600 (seiscentas) bolsas integrais de estudo para Cursos de Lato Sensu, distribuídos nas seguintes áreas de conhecimento:

I - 1.00.00.00-3 - Ciências Exatas e da Terra - 80 vagas

II - 2.00.00.00-6 - Ciências Biológicas – 100 vagas

III - 3.00.00.00-9 - Engenharias – 60 vagas

IV - 4.00.00.00-1 - Ciências da Saúde – 100 vagas

V - 5.00.00.00-4 - Ciências Agrárias – 30 vagas

VI - 6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas – 70 vagas

VII - 7.00.00.00-0 - Ciências Humanas – 100 vagas

VIII - 9.00.00.00-5 - Outros – 60 vagas

2.9.1. O candidato deverá escolher até 3 (três) cursos, nos termos estabelecidos no item 3.1.6, dentro de uma das áreas de conhecimento, estipuladas no item 2.9.

2.9.2. Caso não haja formação de turma para para a especialidade escolhida, o candidato terá a opção de escolher outro curso dentro da mesma área de conhecimento.

2.9.3. Havendo sobra de vagas dentro dentro das áreas de conhecimento, estas ficarão disponíveis para o próximo edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Das etapas do Processo Seletivo:

3.1.2. O Processo Seletivo das IES adotará como forma de aptidão, para vagas de Lato Sensu – Especialização, pelo Programa, o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista. Esta fase deverá ser anterior a inscrição eletrônica pelo site do Programa.

3.1.3. Somente poderá realizar inscrição o candidato considerado apto pela IES credenciada ao Programa.

3.1.4. A declaração de aptidão deverá ser anexada no ato da inscrição eletrônica, no site do Programa Passaporte Universitário - <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.

3.1.5. A Inscrição será exclusivamente Eletrônica, na qual o candidato preencherá o formulário, incluindo todos os documentos solicitados;

3.1.6. O candidato deverá no ato da inscrição eletrônica selecionar até 3 (três) cursos, dentro da mesma área de conhecimento, visto que a abertura de turma está condicionada ao mínimo de matrículas estipuladas no edital de cada IES.

3.1.7. Dentro da área escolhida, os candidatos inscritos disputarão as vagas entre si, considerando os critérios de desempate.

3.1.8. Será divulgada a primeira listagem de aptos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e no Programa Passaporte Universitário, estando esta sujeita a mudanças oriundas do resultado de recursos.

3.1.9. O resultado de classificação final, contendo a relação nominal de todos os candidatos contemplados para a concessão de Bolsas Universitárias para o primeiro semestre de 2020, será disponibilizado em sua íntegra no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) / Programa Passaporte Universitário – (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>) e posteriormente publicado no JOM - (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

www.marica.rj.gov.br/jom/).

3.2. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior – IES.

3.3. O candidato deverá comparecer a entrega do certificado, em data, local e hora divulgadas ao término do processo seletivo.

3.4. Não será admitida a entrega de certificado fora da data de convocação para esse fim, salvo em casos supervenientes em que o candidato deverá solicitar por meio de procedimento administrativo, motivados por justificativa, em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

3.5. O prazo para análise da solicitação de retirada de certificado, por motivo de falta do bolsista contemplado de acordo com item 3.4, será de até 30 dias.

3.6. A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

3.7. A matrícula nas IES só poderá ser efetuada mediante apresentação do certificado - Passaporte Universitário Pós-Graduação - Especialização.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Maricá há no mínimo 3 (três) anos;

b) não estar matriculado em Instituição de Ensino Superior, pelo Programa Passaporte Universitário;

c) possuir o Ensino Superior completo;

d) possuir renda bruta familiar não excedente a 6 (seis) salários mínimos;

e) o valor da renda do item 4.1-d, não se aplica a servidores públicos municipais concursados no Município de Maricá;

f) não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público;

g) possuir declaração de aptidão emitida pela IES na qual se inscreveu para o curso escolhido.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.3. Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado e remuneração de estágio, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1.1. Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de login;

5.1.2. Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

5.1.3. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado preliminar dos aptos no site da Prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/>, bem como no site do Programa: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.

5.1.4. O resultado de classificação final será divulgado após análise de recursos impetrados pelos candidatos.

5.1.5. As inscrições eletrônicas terão início às 23 horas do dia 25 de novembro de 2019 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 30 de novembro de 2019.

5.1.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

5.1.7. O candidato que deixar de inserir quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos na fase de recursos, sendo este utilizado com a finalidade de adicionar argumentos que possam esclarecer situações apontadas pela Comissão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO - (Quadro I)

6.1. Documentos Pessoais do candidato para efetuar inscrição - Cópias do CPF, Título de Eleitor, do RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho (cópias das páginas que contém a foto e identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco) ou Previdência Social (CNIS - emitido pelo INSS); Certidão de Nascimento, Casamento, se divorciado com averbação de divórcio, Certidão de Nascimento dos filhos.

6.2. Comprovante de escolaridade – Diploma de Nível Superior ou Documento oficial que comprove a conclusão do Curso;

6.3. Comprovante de residência dos últimos 3 (três) anos completos (outubro de 2017 a outubro de 2019), com cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, ou declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família (validade apenas se estiver assinado pela enfermeira responsável do posto);

6.4. A declaração de Renda individual deve ser anexada no ato da inscrição, no Portal do Candidato, em conjunto com as declarações de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.

Quadro I - Documentação do Candidato:

Documentos Pessoais	Cópias do CPF, do RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas que contém a foto; a identificação; o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e comprovante de escolaridade: diploma, certificado de conclusão, ou declaração (com data de validade de até 60 dias) e certificado de ensino médio; certidão de nascimento, casamento, se divorciado com averbação; Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
Comprovante de Residência	Cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone (dos últimos 3 anos – um documento de cada ano, comprovando os 3 anos completos); ou declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família (assinado pela enfermeira responsável do posto);

Declaração de Renda Familiar	Deverá ser entregue uma para cada morador residente na moradia.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue conforme a atividade exercida. (Conforme Quadro II)
Comprovante da Instituição de Ensino Superior	Declaração de Aptidão, nos termos de edital próprio emitido pela IES da escolha do candidato.
Para os candidatos na qualidade de Servidor Público	Contracheque referente ao mês imediatamente anterior ao ato da inscrição.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES QUE RESIDEM NA MESMA MORADIA:

7.1. Para efeitos de comprovação da renda, o candidato classificado deverá entregar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda Aceitos:

Empregado Assalariado	Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF de 2018 ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados)
Trabalhador rural:	Declaração de isenção de IRPF (nos moldes da LEI Nº 7.115/83) ou de IRPF de 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 (três) últimos meses, informando o valor da remuneração
Aposentados e pensionistas:	Declaração de IRPF/2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou-Extrato mais recente do pagamento de benefício ou - Extrato bancário dos 3 últimos meses, informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Comprovante de Imposto de Renda ano base de 2018 ou declaração de isento nos moldes da LEI Nº 7.115/83, rendimentos gerais, inclusive de alugueis e CNIS (emitido pelo INSS);
Microempreendedor Individual-MEI	Rendimentos da Microempresa, Imposto de Renda ano base 2018 ou declaração de isento nos moldes da LEI Nº 7.115/83.
Desempregado	Extrato bancário dos 3 últimos meses, informando o valor do benefício recebido, Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) e CNIS.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A classificação, pela Secretaria de Educação, se realizará da seguinte forma:

a) a classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de desempate dispostos nos itens 10.1.

b) a classificação estará disponível no Portal do Candidato, cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega do Certificado que garantirá a Bolsa do Programa Passaporte Universitário – Lato Sensu - Especialização.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo os critérios de desempate os seguintes:

- menor renda per capita familiar;
- ter concluído ensino médio no município de Maricá;
- ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
- maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1 A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação preliminar dos aptos pelo Programa Passaporte Universitário, dentro de número de vagas, no Portal do Candidato;

11.2. Os recursos serão realizados exclusivamente no período disposto no anexo I deste edital, de forma eletrônica por meio de acesso ao Portal do Candidato: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>;

11.3. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

11.4. O prazo para resultado dos recursos poderá ser de até 30 (trinta) dias, e poderá ser prorrogado em caso de necessidade.

11.5. O resultado dos recursos será publicado no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> e posteriormente no JOM.

11.6. Após análise de recursos, será publicada a listagem final contendo a classificação dentro do número de vagas ofertadas.

12. DA MATRÍCULA:

12.1. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior-IES;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

13. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

13.1. A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

- Será desclassificado do processo seletivo de Concessão de Bolsas Universitárias;
- Terá a bolsa de estudo cancelada;
- Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

14. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO:

14.1. A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações sócio educacionais junto à Prefeitura Municipal de Maricá, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais, a contar da metade do período cursado.

14.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por meio de publicação no site do Passaporte Universitário e da Prefeitura Municipal de Maricá.

14.3. O bolsista deverá acompanhar as publicações oficiais do Programa Passaporte Universitário, por onde se dará a chamada para se apresentar na sede da Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais.

14.4. O Termo de Compromisso será assinado na IES, no ato da matrícula.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS:

15.1. Não será admitida autorização para transferência de curso ou de IES.

16. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

16.1. Será admitida autorização para trancamento de matrícula, sem prejuízo da perda da bolsa de estudos e aplicação de sanções previstas em legislação específica, apenas para os seguintes casos:

- Em casos de doença, devidamente comprovada por meio de laudo médico;
- Em casos de fatos supervenientes alheios à vontade do bolsista.

16.2. Somente poderá ser realizado a trancamento de matrícula após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

16.3. O trancamento de matrícula não poderá exceder ao período de 1 (UM) ano.

17. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

I- A utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico do Programa bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário 01/2020;

II- Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição;

III- Utilização do uso da imagem do bolsista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

18.2. A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Políticas Educacionais poderá realizar diligências à casa dos candidatos, a qualquer tempo, durante toda vigência do Programa.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Passaporte Universitário com a devida publicidade.

Maricá, 18 de novembro de 2019

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 106.010

ANEXO I- CRONOGRAMA

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	
CRONOGRAMA	
21/11/2019	LANÇAMENTO DO EDITAL - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
25/11/2019	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ - 23h
30/11/2019	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ - 23:59h
02/12/2019	INÍCIO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
18/12/2019	TÉRMINO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
20/12/2019	RESULTADO PRELIMINAR - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
23/12/2019	INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
27/12/2019	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
02/01/2020	INÍCIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
10/01/2020	TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
13/01/2020	LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
17/01/2020	EVENTO DE ENTREGA DOS CERTIFICADOS

ANEXO II- VAGAS DAS UNIVERSIDADES

ÁREA DE CO-NHECIMENTO DO CNPQ	VAGAS DISPONÍVEIS PELO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DISTRIBUÍDAS POR ÁREA DO CO-NHECIMENTO	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS TOTAIS DISPONÍVEIS POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	PERÍODO	DURAÇÃO	CARGA-HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra	80	MBA em Gestão de Segurança da Informação	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
2.00.00.00-6 Ciências Biológicas	100	Especialização em Epidemiologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	384	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Zoologia Médica	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Gestão da Saúde e Tecnologia das Análises Clínicas e Pesquisa	15	Sábado/ Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
3.00.00.00-9 Engenharias	60	Especialização em Engenharia de Instalações Prediais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Gestão de Resíduos e Sustentabilidade	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Tecnologia e Gestão de Biocombustíveis	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Gestão e Cálculo de Projetos de Engenharia de Estruturas	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Perícias Judicial, Ambiental e Auditorias	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		PÓS-GRADUAÇÃO EM IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	30 meses	601	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Ambiental	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
4.00.00.00-1 Ciências da Saúde	100	Especialização em Estética & Cosmetologia	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Enfermagem Oncológica	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		Enfermagem do Trabalho	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		Enfermagem em Emergência e Alta Complexidade (CTI)	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		Ortodontia Straight Wire MBT	12	Quinta, sexta e sábado / Mensal (Manhã e Tarde)	30 meses	1.650 h	UNIFESO
		Terapia Manual e Biomecânica Clínica	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		ACREDITAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	250	NOITE (SEGUNDA E QUARTA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		ACREDITAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		AUDITORIA DE SISTEMAS DE SAÚDE	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		ENFERMAGEM NEONATAL E PEDIÁTRICA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		FISIOTERAPIA INTENSIVA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		SAÚDE DA FAMÍLIA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI

		SAÚDE DA FAMÍLIA	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	250	NOITE (QUINTA E SEXTA)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		Pós-graduação em Clínica Psicanalítica na Contemporaneidade	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
5.00.00.00-4 Ciências Agrárias	30	Clinica Médica e Cirurgia de Animais de Companhia	20	Sexta-feira, Sábado e Domingo / Mensal (Manhã e Tarde)	24 meses	660 h	UNIFESO
6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas	70	MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	424	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		MBA em Gestão Estratégica de Negócios em Tempo de Mudanças	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	384	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Comercio Internacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Finanças Internacionais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Gestão de Negócios Globais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Logística Internacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Turismo e Hotelaria	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		DIREITO DO CONSUMIDOR	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	371	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	371	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	250	NOITE (SEXTA)	24	371	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		DIREITO PUBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		LL.M. EM DIREITO EMPRESARIAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E MÍDIAS DIGITAIS	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		PÓS-GRADUAÇÃO ESTRATÉGICA EM CONTEÚDO E COMUNICAÇÃO DIGITAL	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA EMPRESARIAL	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-Graduação em Estratégias Tributárias	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-Graduação em Estratégias Tributárias	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-graduação em Direito Processual Penal	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
		Pós-graduação em Direito Processual Civil	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
7.00.00.00-0 Ciências Humanas	100	Especialização em Psicologia Hospitalar e da Saúde	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ

		Especialização em Saúde Mental, Dependência Química e Promoção da Saúde	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	480	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Gestão Educacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Língua Brasileira de Sinais	15	Sábado/ Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		DOCÊNCIA E GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	379	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	379	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	379	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-graduação em Educação Inclusiva	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
		Pós-graduação em Educação 4.0	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
9.00.00.00-5 Outros	60	MBA em Administração Hospitalar	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	376	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	373	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		GESTÃO DE PROJETOS	250	NOITE (TERÇA E QUINTA)	18	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		GESTÃO DE PROJETOS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	18	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		GESTÃO DE RESTAURANTES	250	NOITE (SEGUNDA E QUARTA)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		GESTÃO EMPRESARIAL	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA CORPORATIVA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	349	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		LIDERANÇA E COACHING	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		LIDERANÇA E GESTÃO PARA ALTA PERFORMANCE	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	373	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		MARKETING	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
		PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-Graduação em Gastronomia	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



**Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino**

1

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO MARICÁ-RJ
- Pós-Graduação Lato Sensu -**

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu vinculadas ao Programa Passaporte Universitário Maricá-RJ, objetivando o ingresso no primeiro semestre de 2020, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do UNIFESO.

I – CURSOS OFERECIDOS/ATOS LEGAIS/ TURNOS/INTEGRALIZAÇÃO

Cursos	Ato Legal	Periodicidade	Integralização	Mínimo de matriculas
Clínica Médica e Cirurgia de Animais de Companhia	Resolução CAS nº 029/2017	Sexta-feira, Sábado e Domingo / Mensal	24 meses	20
Enfermagem Oncológica	PO/GR/E/028/16 de 10/08/2016	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Enfermagem do Trabalho	Resolução CAS nº 029/2017	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Enfermagem em Emergência e Alta Complexidade (CTI)	PO/GR/E/002/12 de 31/01/2012	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica	PO/GR/E/029/16 de 10/08/2016	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Gestão da Saúde e Tecnologia das Análises Clínicas e Pesquisa	Resolução CAS nº 042/2018	Sábado/ Quinzenal	18 meses	15
Língua Brasileira de Sinais	Resolução CAS nº 038/2018	Sábado/ Quinzenal	18 meses	15
Ortodontia Straight Wire MBT	Resolução CAS nº 034/2012	Quinta, sexta e sábado / Mensal	30 meses	12
Perícias Judicial, Ambiental e Auditorias	Resolução CAS nº 021/2015	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Terapia Manual e Biomecânica Clínica	Resolução CAS nº 038/2009	Sábado / Quinzenal	18 meses	15

- Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros campi ou em instituição conveniada.
- É requisito obrigatório para oferta do curso o número mínimo de matriculados, conforme quadro acima.

II – DO PROCESSO SELETIVO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



**Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino**

2

O Processo Seletivo será realizado em Maricá-RJ no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro. Este processo adotará como forma de acesso o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br/cursos/pos ou diretamente no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ no período de **01/10/2019 a 25/10/2019**, no horário das 09h às 12h e das 14h às 19h.

a.2) O candidato que efetuar a inscrição deverá comparecer, no dia e horário, agendado no ato da inscrição, entre os dias 28 a 30 de outubro de 2019, no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ, munido de cópia e original dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade
- Diploma de Graduação
- Currículo atualizado

a.3) O resultado será divulgado em 08 de novembro de 2019, no site institucional.

b) Dos Resultados e da convocação à matrícula:

b.1) A divulgação do resultado da apuração e da relação dos candidatos eliminados será disponibilizada no site do UNIFESO www.unifeso.edu.br e a listagem física estará disponível para consulta nos quadros de aviso no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ.

c) Da matrícula e cronograma de ingresso:

c.1) A matrícula será efetivada durante o mês de janeiro de 2020, mediante apresentação do Passaporte Universitário para Pós-graduação, no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ ou na Central de Matrículas e Relacionamento localizada no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, Avenida Alberto Torres nº 111, Alto, Teresópolis-RJ.

c.2) O candidato deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo acima, a fim de garantir sua vaga dentro do número de vagas estabelecidas.

c.3) É requisito essencial para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação; (original e cópia)
- Cédula de Identidade com validade; (original e cópia)
- 02 retratos 3x4 iguais;
- Título de Eleitor; (original e cópia)
- Certificado de Alistamento Militar (Candidatos do sexo masculino); (original e cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento; (original e cópia)
- CPF; (original e cópia)
- Comprovante de residência atual; (original e cópia)
- Carteira de Registro Profissional (Quando aplicável); (original e cópia)
- Cartão de vacinação (Apenas para estudantes do curso Ortodontia Straight Wire MBT).

d) Do resultado final e abertura da turma



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



**Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino**

3

d.1) O resultado da abertura efetiva das turmas, conforme requisito de atendimento ao número mínimo de matriculados para oferta do cursos, será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2020 no site <http://www.unifeso.edu.br/cursos/pos/>

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) As aulas terão início no dia 14 de março de 2020, de acordo com o calendário da Pós-Graduação.
- b) O UNIFESO reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não atendimento do número mínimo de candidatos matriculados para cada curso;
- c) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo;
- d) As declarações, documentos provisórios, têm validade até 15 dias após o início das aulas.
- e) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição.
- f) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- g) A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- h) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do UNIFESO.

Teresópolis, 19 de setembro de 2019.

**Prof.ª. Dr.ª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora UNIFESO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO 2020.1
PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO MARICÁ – RJ**

A **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – CAMPUS ALCÂNTARA E NITERÓI** torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* vinculados ao Programa Passaporte Universitário Maricá, objetivando o ingresso no primeiro semestre de 2020, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96.

I – CURSOS OFERECIDOS

CURSOS	PERIODICIDADE	DURAÇÃO (meses)	UNIDADE	VAGAS
ADMINISTRACAO PUBLICA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	NOITE (SEXTA) - SEMANAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
GESTAO DE PROJETOS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	18	UNIDADE ALCÂNTARA	250
GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
GESTAO FINANCEIRA E CONTROLADORIA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
PSICOLOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEORICOS E APLICACOES PRATICAS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEORICOS E APLICACOES PRATICAS	NOITE (QUINTA E SEXTA) - SEMANAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
ACREDITACAO E GESTAO DA QUALIDADE EM SAUDE	NOITE (SEGUNDA E QUARTA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITEROI	250
ACREDITACAO E GESTAO DA QUALIDADE EM SAUDE	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
AUDITORIA DE SISTEMAS DE SAUDE	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
COMPLIANCE E GESTAO DE RISCOS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
DIREITO DO CONSUMIDOR	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIARIO	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
DIREITO PUBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTARIO	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
DOCENCIA E GESTAO DO ENSINO SUPERIOR	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
ENFERMAGEM EM EMERGENCIA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
ENFERMAGEM NEONATAL E PEDIATRICA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	30	UNIDADE NITEROI	250
FISIOTERAPIA INTENSIVA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
GESTAO DE PROJETOS	NOITE (TERÇA E QUINTA) - SEMANAL	18	UNIDADE NITEROI	250
GESTAO DE RESTAURANTES	NOITE (SEGUNDA E QUARTA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITEROI	250
GESTAO DE SAUDE E ADMINISTRACAO HOSPITALAR	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
GESTAO EMPRESARIAL	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITEROI	250
GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS E INOVACAO	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITEROI	250
GESTAO FINANCEIRA E ESTRATEGIA CORPORATIVA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
LIDERANCA E COACHING	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITEROI	250
LIDERANCA E GESTAO PARA ALTA PERFORMANCE	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
LL.M. EM DIREITO EMPRESARIAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
MARKETING	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITEROI	250
PSICOLOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
SAUDE DA FAMILIA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
SAUDE DA FAMILIA	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITEROI	250
SAUDE MENTAL E ATENCAO PSICOSSOCIAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250
TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEORICOS E APLICACOES PRATICAS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITEROI	250



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



- a) É requisito obrigatório para a confirmação do curso/turno o número mínimo de 18 alunos.

II – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado na unidade Niterói, na Rua da Conceição, 231 - Centro. Este processo adotará como forma de acesso o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, na unidade Niterói localizada na Rua da Conceição, 231 – Centro, 9h às 20h ou através do WhatsApp 21 96944-4470, no período de **01/11/2019 a 13/12/2019**.

a.2) O candidato que efetuar a inscrição deverá comparecer na unidade Niterói localizada na Rua da Conceição, 231 – Centro, 9h às 20h, entre os dias 13 e 24/01/2019 (segunda a sexta), munido de cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Ensino Superior

a.3) O resultado será divulgado em 03/02/2020 através de e-mail.

b) Dos resultados e da convocação à matrícula:

b.1) A divulgação do resultado da apuração e da relação dos candidatos eliminados será disponibilizada na unidade Niterói localizada na Rua da Conceição, 231 – Centro.

c) Da matrícula e cronograma de ingresso:

c.1) A matrícula será efetivada a partir do dia 04/02/2020 até 07/03/2020, mediante apresentação do documento do Passaporte Universitário para Pós-graduação na unidade Niterói localizada na Rua da Conceição, 231 – Centro, 9h às 20h.

c.2) O candidato deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo acima, a fim de garantir sua vaga dentro do número de vagas estabelecidas.

d) Do resultado final e abertura de turma

d.1) O resultado da abertura efetiva de turmas, conforme requisito de atendimento ao número mínimo de 18 alunos, será divulgada a partir do dia 06/04/2020.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As aulas terão início a partir do dia 25/04/2020, de acordo com o calendário de Pós-graduação.
- b) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas.
- c) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisadas e decididas pela Instituição.

Niterói, 25 de outubro de 2019.

Marcos Lima
Diretor da unidade Niterói



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



UNIVERSIDADE DE
VASSOURAS

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação Geral de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Vassouras, através da Coordenação Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* (CGPLS), no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Campus de Maricá.

Cláusula 1ª. DO OBJETO

O presente Edital visa publicar o calendário de inscrições para ingresso nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* ofertados pela Universidade de Vassouras/Campus Maricá.

Cláusula 2ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS SEMESTRALIDADES

2.1 - Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* serão ofertados via Programa Passaporte Universitário (PU) da Prefeitura Municipal da Cidade de Maricá, sendo que as renovações de matrícula ocorrerão semestralmente.

2.2 - Será adotada a política do número mínimo de alunos para abertura de turma, isto é, 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas, como forma de assegurar a cobertura mínima das despesas decorrentes para a sua manutenção.

2.3 - A listagem de professores dos Cursos poderá ser alterada a qualquer momento por motivo de força maior, cabendo à Supervisão Pedagógica de cada Curso definir essa possível alteração.

2.4 - O cronograma das aulas poderá ser modificado de forma a melhor atender as especificidades de cada curso, sendo os alunos previamente informados.

Cláusula 3ª – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é isenta de taxa. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá escolher o curso no endereço eletrônico <https://universidadevassouras.edu.br/campusmarica> (aba Pós-Graduação) e

JK
Almeida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



clicar no botão “**Inscriva-se**” para preencher o cadastro, fazer a opção pelo turno (diurno aos sábados ou noturno as quartas e sextas-feiras) e finalizar a inscrição. É importante que o candidato leia as informações sobre o curso escolhido clicando em “Saiba mais” e verifique se se enquadra no público-alvo do mesmo. Em cada curso, será oferecida a turma no turno que apresentar maior número de inscrições. Posteriormente, o candidato selecionado pelo PU deverá entregar os documentos de matrícula constantes no item 4.1 deste edital na secretaria do campus de Maricá.

Cláusula 4ª – DA MATRÍCULA

4.1 – São necessários os seguintes documentos para a matrícula.

- 4.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.1.2. RG - frente e verso (Não serve CNH);
- 4.1.3. CPF (documento expedido pela Receita Federal, não são aceitos outros documentos com a citação do mesmo);
- 4.1.4. Título Eleitoral (frente e verso);
- 4.1.5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 4.1.6. Diploma de Graduação (Frente e Verso), em IES devidamente reconhecida pelo MEC, registrado ou Certidão de Conclusão de curso até o ano de 2016 (autenticada);
- 4.1.7. Histórico de Graduação (completo);
- 4.1.8. 02 fotos 3x4 recentes (carteirinha/ficha de estudante).
- 4.1.9. Requerimento de matrícula disponível em <https://universidadevassouras.edu.br/campusmarica> (aba Pós-Graduação) devidamente preenchido e assinado. **O requerimento deve ser apresentado em duas vias (não cópias), sendo uma delas com firma reconhecida por autenticidade.**

Parágrafo único: Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência das cópias necessárias para a matrícula (caso contrário, o aluno deverá apresentar as cópias autenticadas em cartório):

4.2 – O preenchimento das turmas considerará a ordem de matrícula. O início das aulas é previsto para o mês de março de 2020.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



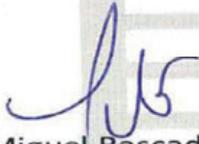
Cláusula 5ª. DOS CURSOS

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS	PERÍODO	DURAÇÃO	CARGA-HORÁRIA (h)
Especialização em Psicologia Hospitalar e da Saúde	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
MBA em Administração Hospitalar	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	376
MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	424
MBA em Gestão Estratégica de Negócios em Tempo de Mudanças	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	384
Especialização em Saúde Mental, Dependência Química e Promoção da Saúde	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368
Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	480
Especialização em Engenharia de Instalações Prediais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Estética & Cosmetologia	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368
Especialização em Comercio Internacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Epidemiologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	384
Especialização em Finanças Internacionais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Gestão de Negócios Globais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Gestão de Resíduos e Sustentabilidade	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
MBA em Gestão de Segurança da Informação	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Logística Internacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Tecnologia e Gestão de Biocombustíveis	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Turismo e Hotelaria	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Zoologia Médica	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368
Especialização em Gestão e Cálculo de Projetos de Engenharia de Estruturas	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360

* Manhã e tarde, quinzenalmente, aos sábados ou no período noturno, quinzenalmente, às quartas e sextas.

Obs: Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail:

copp2@universidadevassouras.edu.br


Prof. Me. Miguel Rascado Fraguas Neto
Coordenador Geral da Pós-Graduação Lato Sensu


Prof. Dr. Carlos Eduardo Cardoso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



**EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2020.**

O Reitor do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (Unilasalle/RJ), recredenciado pela Portaria do MEC nº 707, de 26 de julho de 2018, publicada no DOU de 27 de julho de 2018, responsável integral pelos cursos de graduação e pós-graduação, denominado Unilasalle-RJ, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os cursos de pós-graduação, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96, de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/07/1999, a Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, com o estatuto e normas institucionais. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram expressamente conhecer e com elas concordar.

I - DOS CURSOS, VAGAS, PERIODICIDADE E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

Pós-graduação em Clínica Psicanalítica na Contemporaneidade (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Estratégias Tributárias (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Educação Inclusiva e Tecnologias Educacionais (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Metodologias Ativas (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Gastronomia (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



Pós-Graduação Em Gestão De Negócios E Mídias Digitais (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação Estratégica em Conteúdo e Comunicação Digital (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação em Controladoria Empresarial (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação em Direito Ambiental e Sustentabilidade (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação em Ciência de Dados no Contexto da Transformação Digital (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação Em Implantação de Empreendimentos com Ênfase em Planejamento e Orçamentação (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Todos os cursos funcionarão no Unilasalle – RJ, situado à Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ. Outras vagas e ofertas poderão ser acrescidas ou reduzidas, a critério da Reitoria, igualmente, no caso de candidatos aprovados nos processos seletivos não efetivarem suas matrículas nos prazos determinados e informados aos mesmos, nos atos de suas inscrições nos processos seletivos.

II - INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos interessados em ingressar nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pelo Unilasalle-Rj



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____**



devem se inscrever no site, preenchendo o formulário específico disponível no link: <https://www.unilasalle.edu.br/pos/rj> dentro do prazo estipulado neste edital.

Caso seja necessário, as inscrições podem ser realizadas presencialmente na Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) - Rua Gastão Gonçalves, nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ – Tel: (21) 2199-6600 ou 0800 709 3773, de 9h às 20h.

A seleção dos candidatos aos cursos de pós-graduação será feita através de análise curricular e entrevista pessoal, caso necessário. A divulgação dos classificados estará disponível no site <https://www.unilasalle.edu.br/pos/rj> e os candidatos serão informados por email, SMS ou telefone.

Para realização da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);

A inscrição pode ser feita por terceiros, exigindo-se procuração com poderes específicos para inscrição (informações: 2199-6600 ou 0800 709 3773 ou pelo site www.unilasalle.edu.br/rj).

IV - DA MATRÍCULA

O processo de matrícula se iniciará no dia 01 de dezembro de 2019 e terá o seu término previsto para o dia 01 de março de 2020, estas datas poderão ser alteradas pela Comissão de Seleção caso haja necessidade. A abertura do processo de matrícula está condicionado ao número mínimo de candidatos inscritos por turma.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação:

- Identidade e CPF - original e cópia
- Diploma de Graduação - cópia autenticada
- Histórico Escolar da Graduação - original ou cópia autenticada
- Comprovante de Residência - original e cópia

Os candidatos que ingressarem através do Passaporte Pós-Graduação da Prefeitura Municipal de Maricá, devem apresentar o Certificado do Passaporte e assinar o termo de compromisso para a conclusão da matrícula no programa.

O candidato que apresentar documentação que não esteja dentro das normas legais, perderá o direito à vaga e ficará sujeito às penalidades da lei, em especial a penal, nos casos de falsidade. Igual penalidade – perda da vaga - será aplicada a quem deixar de apresentar os documentos indicados neste Edital.

V - DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

a) Fica estabelecido que cada turma deverá ser composta de, a princípio, no máximo, 45 (quarenta e cinco) candidatos.

b) De acordo com decisão da Reitoria do Unilasalle-RJ, só serão abertas turmas de pós-graduação com no mínimo 20 (vinte) candidatos matriculados, sendo facultado à Reitoria, a seu critério, a abertura das mesmas com número inferior. Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato, cabível, neste caso, requerimento para devolução de parcela(s) da semestralidade já paga(s), caso a turma do curso escolhido pelo candidato não seja formada.

c) A Reitoria do Unilasalle-RJ poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas alocadas a determinado curso, no Processo Seletivo, tanto para expansão do número de alunos por turma, como para abrir turma adicional.

Obs: O Unilasalle-RJ deverá informar aos candidatos, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias, em relação ao início das aulas, para os alunos do primeiro período, o não oferecimento da turma, turno ou curso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____**



VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os currículos ou Projetos Pedagógicos dos cursos de pós-graduação poderão sofrer alterações durante o seu desenvolvimento, a critério da Instituição de Ensino Superior, independentemente da concordância do candidato ou de seu responsável.
- b) O candidato portador de necessidade especial deverá comunicá-la à Comissão do Processo Seletivo, no momento da inscrição, para atendimento adequado a cada necessidade.
- c) A prova de conclusão do cursos de graduação deverá ser apresentada até a data fixada para matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer.
- d) O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar como finais as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria do Unilasalle-RJ - e a Comissão do Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas.
- e) O processo seletivo objeto deste Edital é válido para as matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2020.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) e na Central de Atendimento ao Estudante (CAE).

Niterói, 14 de outubro de 2019.


Prof. Dr. Ir. Jardelino Menegat
Reitor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



EDITAL PROCESSO SELETIVO PÓS GRADUAÇÃO 2020/1- PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO

1. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Faculdade CNEC Itaboraí no município de Itaboraí/RJ, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Pós-Graduação *Lato Sensu* vinculadas ao Programa Passaporte Universitário Maricá-RJ para o 1º Semestre/2020, para os seguintes cursos/turnos:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO	CARGA-HORÁRIA (h)
Direito Processual Penal	30	Noturno	18 meses	360 h
Direito Processual Civil	30	Noturno	18 meses	360 h
Educação Inclusiva	30	Noturno	18 meses	360 h
Educação 4.0	30	Noturno	18 meses	360 h
Auditoria e Perícia Ambiental	30	Noturno	18 meses	360 h

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em Itaboraí no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550. Este processo adotará como forma de acesso o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2020-1 será válido para matrículas no 1º semestre letivo do ano de 2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo 2020-1 estarão abertas no período que compreende do dia 01 de novembro de 2019 a 03 de abril de 2020, até às 23h59, e poderão ser realizadas por meio eletrônico no endereço <http://educacaosuperior.cnecc.com.br/itaborai/cursos/pos-graduacao> ou, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Faculdade CNEC Itaboraí, localizado (a) no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550 de 14:00 às 21:00.

O candidato que efetuar a inscrição deverá comparecer para entrevista, no dia e horário agendado no ato de inscrição no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550, munido de cópia e original dos seguintes documentos:

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
(61) 3799-4910
contato@cnecc.com.br | www.cnecc.com.br
SCAN Quadra 608 Módulo C S/N
Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.830-353



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



- Carteira de Identidade
- Diploma de Graduação
- Histórico da Graduação
- Currículo Lattes Atualizado.

A inscrição, na forma presencial, poderá ser realizada por terceiro, desde que este esteja munido de procuração com poder específico para este fim, com firma do candidato/outorgante ou de seu representante legal, reconhecida por autenticidade em cartório e, ainda, munido de documento oficial de identificação com foto e cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a).

As inscrições nos processos seletivos serão gratuitas podendo, à critério da Faculdade CNEC Itaboraí, estabelecer campanha de doação de gêneros alimentícios, agasalhos, brinquedos, ou outros itens de primeira necessidade, que serão doados para instituições de caridade.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) indicará o curso em que pretende se matricular.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado até 72 horas após a realização da entrevista.

6. REGISTRO E MATRÍCULA

O registro e matrícula de candidatos selecionados far-se-á a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade com validade; (original e cópia)
- II - CPF; (original e cópia)
- III - certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- IV - título de eleitor; (original e cópia)
- V - prova de quitação com o serviço militar - para candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos; (original e cópia)
- VI - comprovante de residência atual; (original e cópia)
- VII - histórico escolar do ensino superior; (original e cópia)
- VIII - diploma ou declaração de conclusão do ensino superior; (original e cópia)
- IX - Currículo Lattes Atualizado; (original e cópia)
- X - 2 fotos 3x4 iguais
- XI - Carteira de Registro Profissional (quando aplicável); (original e cópia)
- XII - Passaporte Universitário para a Pós-Graduação.

A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se neste caso, procuração simples com firma reconhecida em cartório, contendo a concessão de poder para a sua efetivação nos termos do processo seletivo, e a indicação do curso e turno correspondente à aprovação/seleção do(a) candidato(a).

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

(61) 3799-4910
contato@cneec.br | www.cneec.br
SGAN Quadra 608 Módulo C S/N
Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.830-353



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



Missão
Desenvolver conhecimento para a vida.

Visão
Formar vencedores.

Valores
Ética
Excelência
Valorização do Ser Humano
Sustentabilidade
Otimização de recursos
Transparência

CNEC



No ato da matrícula serão garantidos ao candidato(a) selecionado(a), mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a CNEC o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da CNEC sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

As matrículas para ingressantes de 2020-1 deverão ser realizadas no período de 11 de novembro de 2019 a 03 de abril de 2020.

7. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

A Faculdade CNEC Itaboraí, reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao(a) aluno(a) matriculado(a) com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

A comunicação poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal.

Ocorrendo o cancelamento de qualquer curso/turma/disciplina, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, operar-se-á a devolução do referido Passaporte Universitário para a Pós-Graduação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As aulas terão início no dia 07 de março de 2020, de acordo com Calendário Acadêmico da Pós-Graduação;

A Faculdade CNEC Itaboraí reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não apresentar equilíbrio financeiro, conforme descrito anteriormente;

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
(61) 3799-4910
contato@cneq.br | www.cneq.br
SGAN Quadra 608 Módulo C S/N
Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.830-353



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



Missão

Desenvolver conhecimento para a vida.

Visão

Formar vencedores.

Valores

Ética
Excelência
Valorização do Ser Humano
Sustentabilidade
Otimização de recursos
Transparência

CNEC



Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo;

As declarações, documentos provisórios, tem validade de até 15 dias após o início das aulas.

Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato(a) que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.

A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo(a) candidato(a), sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

As questões não abrangidas por este Edital serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior da Faculdade CNEC Itaboraí.

Itaboraí, 30 de outubro de 2019


Gilda Maria de Araújo Barcelos Salim
Diretora

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
(61) 3799-4910
contato@cneec.br | www.cneec.br
SCAN Quadra 608 Módulo C S/N
Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.830-353

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 452/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26740/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, EM ESPECIAL NO CAMPEONATO MARICAENSE DE FUTEBOL 2019 QUE OCORRERÁ NOS MESES DE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26740/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2019, ATRÁVES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).

VALOR: R\$ 7.854,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2137

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2999/2019

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 452 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 452/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26740/2019

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 452/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 452/2019 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, EM ESPECIAL NO CAMPEONATO MARICAENSE DE FUTEBOL 2019 QUE OCORRERÁ NOS MESES DE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26740/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2019, ATRÁVES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).

1. ALEXANDRE RODRIGUES NETO – MAT. 107.036

2. MARCELO DE SOUZA SILVA – MAT. 109.122

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/10/2019.

Publique-se.

Maricá, em 21 de outubro de 2019.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16357/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: CRISTINA VIEIRA DA SILVA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 18 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Subsecretaria de Receita

Mat.109793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17346/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: CINTIA DOS SANTOS LANNES PETRUTES.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 18 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Subsecretaria de Receita

Mat.109793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25215/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: CARVALHO RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 18 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Subsecretaria de Receita

Mat.109793

SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 464/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9457/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE NAS CASAS E NÚCLEOS DA TERCEIRA IDADE E CASA ABRIGO (ILPI), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9457/2019.

VALOR: R\$ 17.017,56 (DEZESSETE MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.08.241.0006.2093

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3008/2019; 3009/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 464 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 464/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9457/2019.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 464/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 464/2019 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE NAS CASAS E NÚCLEOS DA TERCEIRA IDADE E CASA ABRIGO (ILPI), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9457/2019.

1. JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ – MATRÍCULA N.º 107.107

2. ELIANE THEOBALD DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 107.292

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/10/2019.

Publique-se.

Maricá, em 29 de outubro de 2019.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 455/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25677/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO MARICÁ BIER FEST, A SER REALIZADO NA PRAÇA CULTURAL DO FERREIRINHA, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, NOS DIAS 25 A 27 DE OUTUBRO DE 2019, ATRÁVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23102/2018, ATRÁVES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019) CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25677/2019.

VALOR: R\$ 9.912,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS E DOZE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3004/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 455 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 455/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25677/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 455/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 455/2019 cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO MARICÁ BIER FEST, A SER REALIZADO NA PRAÇA CULTURAL DO FERREIRINHA, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, NOS DIAS 25 A 27 DE OUTUBRO DE 2019, ATRÁVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23102/2018, ATRÁVES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019), CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25677/2019.

1. REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.749

2. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA 107.748

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/10/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de outubro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0603/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo e Permanente para suprir as necessidades dos diversos setores, conforme Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA, HORA E LOCAL: Dia 10/12/2019 às 11:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica na cor azul, de 2º a 6º feira no horário comercial, das 10:00hs as 16:00hs.

Telefone: (21) 2637-2439.

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

E R R A T A:

Edição J.O.M. nº 1003 de 06/11/2019.

HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARTES: Câmara Municipal de Maricá e ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº326/19.

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº362/19.

Maricá, 07 de novembro de 2019.

Aldair Nunes Elias

Presidente C.M.M.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26917/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Locação de Stand para Feira

ENAEX 2019. Em favor da TDN CONSULTORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING – CNPJ Nº 24.596.676/0001-58, no valor de R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Em 19 de novembro de 2019.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

MINUTA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, cuja sede situa-se a Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto, Galpão Central, 2º andar, Centro, Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.009.382/0001-21, doravante denominada CODEMAR, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Presidente José Orlando de Azevedo Dias, portador da cédula de identidade Nº 333.033, expedida pelo MAER-RJ e, de outro lado a empresa MASTER SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 13.366.040/0001-01, com sede à Av. Tiradentes, 4.263, Jardim Bom Clima, Guarulhos-SP, por diante denominada credora, conforme Processo Administrativo cadastrado sob o Nº 0018260/2019, aplicando-se a este Termo as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DOS RECURSOS FINANCEIROS
3ª	DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
4ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CODEMAR reconhece o dever de indenizar a CREDORA ao montante de R\$400,00(quatrocentos reais), decorrente da solicitação de compras Nº 031864, presente à fl.27.

Parágrafo Primeiro. O crédito conferido à CREDORA decorre de reconhecimento de dívida pela CODEMAR, em virtude da contratação de curso para a capacitação dos seus empregados, resultando no valor total de R\$400,00(quatrocentos reais), conforme consta na solicitação de compras Nº 031864, presente à fl.27, do Processo Administrativo cadastrado sob o Nº.0018206/2019.

Parágrafo Segundo. A contratação teve como fundamento legal o artigo 30, inciso II, alínea "F", da Lei Nº. 13.303/16.

Parágrafo Terceiro. Os serviços foram prestados pela Credora nos dias 19 a 23 de agosto de 2019.

Parágrafo Quarto. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária Nº 16491/2019, classificada como Capacitação de Servidores (38.01.04.122.0068.2225) e Natureza da Despesa "Outros Serviços de Terceiros PJ" (3.9.0.39.99).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

Fica estabelecido, que o pagamento da solicitação de compras Nº 031864, presente à fl.27, constam do Processo Administrativo cadastrado sob o Nº 0018260/2019, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme prevê cláusula primeira, e, implicará a plena e total quitação à CODEMAR acerca do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Maricá, em detrimento de qualquer outro, por melhor que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Maricá, 16 de outubro de 2019

Pela DEVEDORA:

Pelo CREDOR:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26777/2019

Na errata do autorizo a despesa da edição nº 1006 do Jornal Oficial de Maricá, página 09, de 18 de novembro de 2019:

Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO 26777/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO."

Leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO 26777/2019 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO."

José Orlando de Azevedo Dias

19/11/2019.

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004761/2019

Na errata do autorizo a despesa da edição nº 1003 do Jornal Oficial de Maricá, página 8, de 06 de novembro de 2019, onde se lê: empresa

PSI TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.795.796/0001-54, LEIA-SE: PSI TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.795.796/0002-35.
José Orlando de Azevedo Dias
19/11/2019.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.426.800,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0069.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000458;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027344/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012777/2019.

Maricá / RJ, 04 de novembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1546 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 026/2019, cujo objeto é o contrato de empresa especializada para implantação do sistema de bicicletas públicas, que consistirá nos serviços de instalação, operação e manutenção de uma rede de bicicletas e estações públicas, em área de interesse à mobilidade urbana no município de Maricá para Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo Nº 0027344/2019, oriundo da licitação sob modalidade pregão presencial Nº 13/2019, do Processo Administrativo Nº 0012777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 026/2019.

Tatiana Gomes Postigo - Matrícula nº 100.0135

Jefferson Ribeiro Coriolano - Matrícula nº 110.0107 Eduardo Teixeira Costa - Matrícula nº 110.0061

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 04 de novembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1567 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Publique-se.

Maricá / RJ, 04 de novembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1567 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão Permanente de Sindicância o servidor Marcio da Silva Costa, matrícula 1100105, a contar desta data.

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria nº 1357, de 4 de junho de 2019 permanecem inalterados.

Art. 3º Com a saída, passa responder pelos processos de sindicância nº 13735/2019, 16142/2019, 16144/2019, 17121/2019, 19632/2019, 20129/2019, 20436/2019, 21145/2019, 21196/2019, 23293/2019, 24084/2019, 26122/2019 e 27827/2019 o servidor Alvaro Luis Barros de Alarcão Bento, matrícula 1100119.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 13 de novembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1568 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021623/2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 017/2019, cujo objeto que é a prestação de serviço para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor JORGE FERNANDO BATALHA ANACLETO, Matrícula 1000086, pelo servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000101.

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria nº 1436, de 24 de julho de 2019 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá-RJ, 18 de novembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 47/2019

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 301/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E AS SERVIDORAS IVANA CURVELO DE OLIVEIRA, MAT. 107 - SUPERINTENDENTE DE SEGURIDADE

E MARTA MACHADO DA SILVA, MAT.114 - ASSESSORA JURÍDICA. DO OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, OS MUNICÍPIOS E SEUS RPPS".

VALOR GLOBAL R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO art. 25, Inc. II E ART. 13 INCISO VI, DA LEI FEDERAL nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

MARICÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE OBRAS DE SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 21/2019 – Processo n.º 5486/2019

OBJETO: Construção de Arrecife Artificial Multifuncional

A Prefeitura de Maricá, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, REVOGA por interesse

público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas lançadas no Processo n.º 5486/2019.

Maricá, 12 de novembro de 2019.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Renato da Costa Machado

Presidente

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27621/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27621/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26373/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019).

VALOR: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 468/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 111-SC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 111/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27621/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 111/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 111/2019 cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA conforme processo administrativo n.º 27621/2019, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 29/2019 (Processo Administrativo n.º 26373/2018, através do Pregão Presencial n.º 18/2019).

1. TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula N.º. 500.088

2. PALLOMA DA COSTA CABRAL – Matrícula N.º 500.085

3. ALEXANDRA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula N.º 500.245

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/11/2019.

Publique-se.

Maricá, 05 de novembro de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 4928/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 16/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER

Vigência: 07/08/2020

Valor Total: R\$ 600.001,20

Empresa: NOVA HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.185.997/0001-00

Endereço: Situada na Av. Brasil, 4880, Rua 11 Vila do João n.º 95, Rua 8 Vila do João n.º 680,700 e 710, Rua 8 Vila do João, Quadra 60 Lotes 01 a 18, Maré, RJ

Cep: 21.040-361

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 981 de 19/08/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/08/19/jom-981/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 23611/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 13/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS.

Vigência: 11/08/2020

Valor Total: R\$ 61.105.222,08

Empresa: DML COMÉRCIO DE AÇO EIRELI

CNPJ: 28.868.827/0001-30

Endereço: Situada na Rua: Ernesto de Paula Santos n.º: 550 salas 203 – Boa Viagem – Recife/PE Cep: 51.021-330

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 981 de 19/08/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/08/19/jom-981/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 23952/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 13/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS.

Vigência: 12/08/2020

Valor Total: R\$ 2.210.000,00

Empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS

CNPJ: 02.753.224/0001-08

Endereço: Situada na Rod: MGT 120 – KM 70 Parte Zona Rural – DONA EUZÉBIA - MG

Cep: 36.784-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 981 de 19/08/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/08/19/jom-981/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br / somarcotacao@gmail.com

Número Processo	OBJETO
27685/2019	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
27097/2019	AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS
27054/2019	AQUISIÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO
27517/2019	AQUISIÇÃO DE ANDAIMES
27910/2019	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GESSO
24756/2019	AQUISIÇÃO DE MADEIRA E INSUMOS

Maricá, 19 de Novembro de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 19/11/2019 AO CONTRATO N.º 124/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23163/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREA DE ORLAS, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DAS PAPELEIRAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23163/2019, BEM COMO NAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Bruno Rodrigues - Mat. 500.007

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27500/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27500/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21890/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018).

VALOR: R\$ 5.796.516,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 482/2019

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24245/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO PADECO, NO BAIRRO VALE DA FIGUEIRA – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24245/2018, MEDIANTE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

VALOR: R\$ 2.182.622,34 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 481/2019

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 116-SC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 116/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24245/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 116/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 116/2019 cujo objeto

é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO PADECO, NO BAIRRO VALE DA FIGUEIRA – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 24245/2018, mediante TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

1. JORGE HELENO DA SILVA PINTO – Matrícula N.º. 500.029

2. ILKE LEONARDO GOMES DE SOUSA – Matrícula N.º. 500.226

3. ALEX ALVES ZAMPIROLI – Matrícula N.º. 500.222

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/11/2019.

Publique-se.

Maricá, 08 de novembro de 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE CESSÃO DE TITULARIDADE E ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 252/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 558/2016.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LGCON CONSTRUTORES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A CESSÃO DE TITULARIDADE, PRORROGAÇÃO, ADIÇÃO, SUPRESSÃO DE ITENS ORIGINARIAMENTE CONTRATADOS E ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS DO CONTRATO Nº 252/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO 3º DISTRITO (INOÃ) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, NA FORMA ABAIXO:

I.FICA CEDIDA A TITULARIDADE ATIVA DO CONTRATO N.º 252/2017, ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.131.075/0001-93, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.356.680/0001-77, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 54 DA LEI 8.666/93 E ARTS. 1º, 52 E 53 DA LC Nº 306/2018, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 856/857 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 871, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 558/2016;

II.ACRÉSCIMO DE 13,2631%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93;

III.ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM A INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A”, DA LEI Nº. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 2,5257%;

IV.SUPRESSÃO DE 5,7331% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTOS NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº. 8.666/93;

V.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, POR 01 (UM) MÊS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, I E IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 942/952 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 558/2016;

VI.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 252/2017, POR 06 (SEIS) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, I E IV, DA LEI 8.666/93 E RATIFICADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA TRANSCORRIDO ATÉ A DATA DE 06/11/2019, QUE DECORREU SEM TERMO CONTRATUAL FORMAL, CONFORME INFORMAÇÃO DA DIRETORIA REQUISITANTE ÀS FLS. 942/952.

VALOR: 2.1. O VALOR DO CONTRATO Nº. 252/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 72.809,22 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E DOIS

CENTAVOS), E UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 13.864,92 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM III, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTO ÀS FLS. 892/906, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS;

2.2. O VALOR DO CONTRATO Nº 252/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 31.472,48 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 892/906, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS;

2.3. O VALOR DA PRESENTE RERRATIFICAÇÃO, CONSOANTE ÀS MODIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 118.146,62 (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) (FLS. 906), TENDO EM VISTA QUE O OBJETO CONTIDO NO ITEM V E VI NÃO IMPLICARÁ EM DISPÊNDIO FINANCEIRO ALÉM DOS ACRÉSCIMOS DESCRITOS.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.12.451.0001.1025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTES DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 473/2019 e 474/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

MARICÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 078, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 252/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 558/2016.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e arts 1º, 52 e 53 da LC nº 306/2018, que criou a Autarquia de Obras e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 252/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO 3º DISTRITO (INOÃ) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

RESOLVE:

1.Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 252/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO 3º DISTRITO (INOÃ) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

1)BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA – Matrícula n.º 500.045

2)EULALIA FERNANDES MARTINS – Matrícula nº 106.522

3)SHEILA REGINA RABÇA DE MOURA BARBOSA – Matrícula nº 7677

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/11/2019.

Publique-se!

Maricá, em 06 de novembro de 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR